



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL



TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

1 DADOS GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR (Responsável legal ou proprietário)

- Nome:
- Endereço Completo:
- Telefone de Contato:
- Email:

1.2 PROFISSIONAL DE CONTATO NO EMPREENDIMENTO: (informar o nome de quem é o contato no Empreendimento). Exemplos: gerente, chefe de produção, proprietário, responsável técnico pela produção, responsável técnico pela elaboração/execução do PGRS, etc...)

- Nome/Cargo:
- Telefone de contato:
- Email:

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.3.1 Responsável técnico pela elaboração do PGRS (nome, formação, fone/e-mail). Anexar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, ou similar, do respectivo Conselho de Classe.

1.3.2 Responsável técnico pela implementação, execução/operacionalização ou monitoramento do PGRS (nome, formação, fone/e-mail), conforme etapa na qual se encontre na empresa. Anexar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, ou similar, do respectivo Conselho de Classe.

2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

- Data de início da operação:
- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- Endereço:
- Telefone:
- Email:
- Endereço na web (se tiver):
- Número de funcionários (próprios e terceirizados):
- Horário de funcionamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL



2.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EMPREENDIMENTO

- Descrever de forma detalhada as etapas ou serviços da atividade principal desenvolvida no empreendimento, informando os produtos utilizados em cada uma destas etapas
- Incluir fluxograma com as etapas ou serviços que integram a atividade

2.2 ESTRUTURA FÍSICA DO EMPREENDIMENTO

- Informar área total e área construída:
- Apresentar planta ou croqui do empreendimento contendo as áreas, equipamentos e atividades geradoras de resíduos, bem como os pontos de geração, segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dentro e fora do processo produtivo/serviços realizados. Demonstrando o acesso dos veículos transportadores e a localização de cada tipo de resíduo na área de armazenamento. Os casos em que não houver geração de resíduos em algum ponto/equipamento também deverão ser informados.

3 QUANTO AO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

Este item tem como objetivo descrever todas as etapas envolvidas no gerenciamento dos resíduos do Empreendimento, tais como, os resíduos gerados pela atividade principal ou aqueles gerados na manutenção da atividade (exemplos: lâmpadas fluorescentes usadas na iluminação do local, resíduos gerados pelos equipamentos (exemplos: cartuchos de impressora, filtros cabine de pintura, etc...)).

3.1 Apresentar a planilha de diagnóstico indicando a geração de TODOS os resíduos identificados no empreendimento, tanto da atividade principal, quanto das atividades secundárias contendo as informações indicadas na Planilha denominada “*planilha diagnóstico dos resíduos*”. O preenchimento deve seguir as instruções* contidas na legenda abaixo da planilha. A planilha deve estar localizada no corpo do texto do PGRS junto a este item. **FAVOR NÃO INSERIR A TABELA COMO ANEXO AO PGRS.**

3.2 Informar se, de acordo com o Decreto Municipal 20.684/2020, o empreendimento enquadra-se como grande gerador de resíduos.

3.3 Definir e informar neste item os responsáveis gerenciais e operacionais envolvidos no gerenciamento de resíduos sólidos dentro dos departamentos, unidades, núcleos e setores da empresa, bem como verificar a sua qualificação para a execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL



Planilha de Diagnóstico dos Resíduos

RESÍDUO GERADO	ORIGEM DO RESÍDUO	QUANTIDADE GERADA	CLASSIFICAÇÃO NBR10.004/2004	CÓDIGO IN IBAMA 13/2012	TRANSPORTADOR	Nº LO TRANSPORTADOR	VALIDADE LO TRANSPORTADOR	EMPRESA DE DESTINAÇÃO FINAL	Nº LO DESTINADOR FINAL	VALIDADE LO DESTINADOR	TIPO DE DESTINAÇÃO FINAL

Instruções*

Resíduo gerado: discriminar separadamente cada resíduo gerado no empreendimento. Exemplos: óleo lubrificante usado, estopas e panos contaminados, filtros de óleo usados, lama/óleo de CSOL, papel, plástico, vidro, óleo de cozinha usado, lâmpada fluorescente, resíduos líquidos encaminhados para tratamento terceirizado, embalagens plásticas contaminadas, etc.

Origem: informar o setor/equipamento/tarefa onde o resíduo é gerado. Ex.: manutenção, embalagem, almoxarifado, depósito, caixa separadora de óleo e lama (CSOL), escritório, recebimento de matérias primas, produção, expedição, envase, refeitório, etc.

Quantidade gerada com unidade: deverá ser preenchido com o volume ou a massa gerada em um determinado período de tempo. Exemplo: m³/dia; m³/mês; kg/dia; kg/mês; L/mês; L/dia; ton/mês

Classificação: classe do resíduo conforme a NBR 10.004/2004.

Destinação final: Exemplos: reciclagem, coprocessamento, aterro industrial, etc.

Obs.: No caso de grandes geradores enquadrados conforme Decreto Municipal Nº 20.684/2020 (Artigo 1º, parágrafo 2º), apresentar dados em L/dia para o resíduo assemelhado ao doméstico.



3.4 COLETA INTERNA (ACONDICIONAMENTO PRÓXIMO A FONTE GERADORA)

Descrever os métodos que a empresa utiliza para acondicionamento interno de resíduos, especificando os coletores utilizados em cada área para cada grupo de resíduos. Informar o volume dos recipientes utilizados para o acondicionamento e demonstrar sua identificação através de relatório fotográfico a ser anexado ao final do PGRS (Exemplo: cestos de lixo em área administrativa; tonéis/bombonas/latas de coleta de material contaminado em área de produção). Descrever os procedimentos de higienização dos recipientes de coleta de resíduos.

3.5 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Descrever as áreas do empreendimento utilizadas para armazenamento temporário dos resíduos, de acordo com a sua classificação. Esta descrição deverá conter informações quanto a identificação da área, impermeabilização do piso, cobertura, ventilação, drenagem de líquidos eventualmente lixiviados e derramamentos acidentais, ao isolamento e sinalização, ao condicionamento e acondicionamento adequado (de acordo com as classificações dos resíduos), ao controle da operacional e ao treinamento de funcionários. Comprovar a situação destes itens através de relatório fotográfico, caso já esteja implementado o PGRS, a ser apresentado como anexo ao PGRS. Descrever os procedimentos e as medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, derrame ou ocorrência de outras situações indesejáveis.

3.6 TRATAMENTO INTERNO

Descrever detalhadamente, caso sejam aplicados no empreendimento, os métodos utilizados para pré-tratamento ou efetivo tratamento de resíduos gerados dentro da área da empresa (ex.: solidificação, etc.).

3.7 DESTINAÇÃO FINAL

Apresentar cópias das licenças ambientais, em vigor, das empresas indicadas na *Planilha diagnóstico dos resíduos*, que farão o transporte, a destinação e o tratamento final de todos os resíduos gerados.

3.8 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O PGRS, dentro de um Programa de Educação Ambiental, deverá contemplar atividades de conscientização e treinamento para os funcionários da empresa e terceirizados. Aprimorar, de modo. Apresentar metas e cronogramas de atividades, e relatar resultados atingidos.

3.9 MONITORAMENTO

Descrever os procedimentos internos de coleta de dados e a organização da rotina de trabalho necessária para o monitoramento da aplicação do PGRS. Informar a periodicidade de vistoria do responsável pela execução do PGRS e a periodicidade prevista para a revisão do PGRS.

Apresentar cronograma para adequação da operação da empresa ao PGRS tanto para os casos em que alguns itens do Plano necessitem ser implantados ou para os casos em que o empreendimento não tenha implantado o PGRS ainda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL



4 CONCLUSÃO DO PGRS

O Responsável Técnico pela implementação, operacionalização e monitoramento do PGRS deverá finalizar o PGRS com parecer conclusivo quanto a situação do mesmo no empreendimento. Deverão ser apontados e comprovados os aspectos que estão de acordo com as normativas e legislação de referência, bem com aqueles que precisam ou podem ser melhorados ou adequados para o pleno atendimento deste Plano com base no cronograma indicado no item 3.9 “Monitoramento”.

5 NORMATIVAS DE REFERÊNCIA

As normativas abaixo deverão ser observadas juntamente com outras que se fizerem pertinentes:

- Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente)
- Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais)
- Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- Resolução CONAMA nº 275/01 (Código de cores para os invólucros de resíduos)
- Resolução CONAMA nº 401/2008 (Pilhas e baterias)
- Resolução CONAMA nº 416/2009 (Coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis)
- Norma ABNT NBR nº 10.004/04 (Classificação de resíduos sólidos)
- Norma ABNT NBR nº 11.174/90 (Armazenamento de resíduos classe II - não perigosos)
- Norma ABNT NBR nº 12.235/92 (Armazenamento de resíduos classe I - perigosos)
- Lei Estadual nº 15.434/20 (Código Estadual do Meio Ambiente)
- Lei Estadual nº 9.921/93 (Gestão dos resíduos sólidos)
- Decreto Estadual nº 38.356/98 (Regulamentador da Lei Estadual nº 9.921/93)
- Lei Estadual nº 11.019/97 e suas alterações (Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone, celular e demais artefatos que contenham metais pesados)
- Decreto Estadual nº 45.554/2008 (Regulamentador da Lei Estadual nº 11.019/97)
- Portaria FEPAM nº 016/2010 (Disposição final de resíduos contaminados com óleo, não seja aterros)
- Portaria SEMA/FEPAM/Nº 001/2003 (Destinação final de embalagens de óleos lubrificantes)
- Diretriz Técnica FEPAM nº. 02/2015 (Lâmpadas de mercúrio)
- Lei Municipal nº 728/14 (Código Municipal de Limpeza Urbana)
- Lei Municipal nº 10.953/10 (Dispõe sobre o descarte de lâmpadas fluorescentes)
- Lei Municipal nº 11.384/2012 (Lixo eletrônico, pilhas, baterias, lâmpadas)
- Decreto Municipal nº 9.367/88 (Dispõe sobre o manejo de resíduos sólidos)
- Resolução COMAM nº 06/2006 (Tonners e cartuchos de impressoras).